



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento trata-se de estudos técnicos preliminares (ETP)¹ que visa à busca de materializar a etapa de Planejamento da Contratação, prevista no Art. 6, inciso XX, da Lei 14.133/2021.

Nesse liame, o Acórdão do TCU assim orienta:

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão 310/2013-TCU-Plenário**.

• [VOTO] De qualquer processo administrativo para licitação de bens e serviços devem constar os estudos e levantamentos que fundamentam a fixação das especificações técnicas, tenham sido elaborados por empresa contratada ou pela Administração. Contudo, a restrição à livre participação em licitações públicas constitui exceção ao princípio constitucional da isonomia e à vedação à restrição do caráter competitivo dos certames, de sorte que é imprescindível a comprovação inequívoca de ordem técnica de que somente equipamentos com as especificações restritivas estão aptos a atender às necessidades específicas da Administração.

• 9.7.1. Somente estabeleça especificações técnicas que decorram de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório;

• 9.7.2. Faça constar dos processos administrativos correspondentes os estudos e levantamentos que fundamentem a fixação das especificações técnicas constantes dos termos de referência;

Logo é necessário ordenar o procedimento para instauração de Processo Licitatório para eventual e futura contratação de empresa especializada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo-PA.

I – DO OBJETO

Contratação de empresa com fornecimento de recarga de Gás GLP 13 com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo-PA a ela vinculada, da Prefeitura Municipal de Santarém- PA.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A aquisição de gás de cozinha pela Secretaria Municipal de Educação é essencial para garantir a preparação adequada de refeições nutritivas e balanceadas para os estudantes da rede pública municipal. Uma alimentação adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, contribuindo para seu desempenho acadêmico e bem-estar geral.

Deve-se considerar que a Lei nº 11.947/2009 determina que no mínimo 30% dos recursos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a alimentação escolar sejam utilizados na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. O gás de cozinha é um insumo essencial para o preparo desses alimentos, garantindo a qualidade e segurança das refeições servidas nas escolas.

O investimento em uma alimentação escolar adequada contribui para a promoção da saúde e nutrição dos alunos, reduzindo a incidência de problemas de saúde relacionados à má alimentação, como a desnutrição e a obesidade. Além disso, uma alimentação saudável pode ajudar a melhorar os índices de frequência e aprendizagem dos estudantes.

O gás de cozinha é imprescindível para garantir a continuidade das atividades escolares, permitindo que as escolas ofereçam refeições aos alunos de forma regular e sem interrupções. Isso é especialmente importante em regiões onde a maioria dos estudantes depende das refeições fornecidas pela escola como sua principal fonte de alimentação diária.

A aquisição de gás de cozinha em larga escala pela Secretaria Municipal de Educação pode proporcionar economias de escala, resultando em custos mais baixos por unidade de gás adquirido. Além disso, garantir o fornecimento regular de gás de cozinha pode evitar custos adicionais associados à interrupção das atividades escolares ou à necessidade de soluções alternativas de cocção.

Em suma, a aquisição de gás de cozinha pela Secretaria Municipal de Educação é justificada pela necessidade de garantir uma alimentação adequada, saudável e regular para os alunos das escolas públicas, cumprindo as diretrizes legais e promovendo o sucesso educacional e o bem-estar dos estudantes.

III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto deve ser aprovado e ter todos os selos de qualidades exigidos pela Legislação, em relação a qualidade, segurança do produto a ser fornecido. A empresa deve estar habilitada com todos os documentos e liberações para poder comercializar com segurança este tipo de produto.

Os pagamentos serão realizados mediante entrega de Nota de Empenho entre as partes, garantindo o fornecimento e pagamento. Somente a entrega e pagamento ficando para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

posterior momento conforme data incluída neste documento. A Empresa deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda: Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste procedimento de Aquisição.

Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o material ofertado, inclusive a ENTREGA.

Os seguintes dados do licitante deverão conter na proposta: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento. O pagamento se dará por meio de depósito bancário em até 5 dias úteis após o recebimento do produto. Conforme a legislação se a empresa fornecedora não for optante pelo simples nacional a mesma terá sobre o valor da NF, retenção de impostos na fonte conforme IN RFB1234 de 2012 e sua tabela. Sendo encaminhado ao fornecedor o comprovante de pagamento do recolhimento junto com o comprovante de pagamento do depósito realizado em seu nome e conta bancária como apresentada na proposta.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) **CONTRATADA obriga-se a:**

1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
3. A **CONTRATADA** obriga-se a disponibilizar todo o corpo técnico especializado, equipamentos, alimentação, transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional a contratante;
4. A **CONTRATADA** será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil, administrativo e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
5. A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação de resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante;
6. A **CONTRATADA** obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo seu telefone de contato e e-mail atualizado;

7. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em dia, todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações;

8. A **CONTRATADA** obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores dos dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz de quatorze anos);

9. A Contratada deve seguir todas as normas de segurança do INMETRO, ANP, CORPO DE BOMBEIROS;

10. Possuir Certificado do Corpo de Bombeiros, dentro da data de validade, comprovando seguir aos critérios de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo;

11. Possuir Certificado de Posto Revendedor, dentro da data de validade, comprovação que se encontra autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de gás liquefeito de petróleo (Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016);

12. A **CONTRATADA** obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do Contrato;

12.1 Comunicar a fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

13. A **CONTRATADA** deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas para fins de recebimento dos respectivos valores.

14. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizessem necessários até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

14.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite 25% (Vinte e cinco por cento).

b) **A CONTRATANTE obriga-se a:**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Promover a fiscalização dos matérias objeto deste Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;
2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **FORNECEDOR**;
3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.
4. Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou correspondência com ou sem AR;
5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
6. Efetuar o pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidas em contrato;
7. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

A secretaria Municipal de Educação de Brasil utiliza-se estimativa do quantitativo dos anos anteriores para basear seu cálculo.

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução a ser contratada consiste basicamente na escolha de proposta com maior vantajosidade pelo Administração Pública Municipal, mediante pregão eletrônico, por meio da contratação processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de Gás GLP – 13 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao portal do Banco de Preços, ferramentas de pesquisa de mercado que possibilita aferir preços de contratações semelhantes.

VII – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

Considerando o princípio da economicidade e agilidade do processo e as questões levantadas e descritas, após a análise de mercado, se verifica que a melhor forma de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

contratação é sim a o Pregão Eletrônico como opção de contratação por valor, conforme a necessidade em razão do seu consumo e custo estimado levantado.

Foram utilizadas como referência de preço, pesquisas em páginas eletrônicas de fornecedores especializados, cujos valores foram utilizados para calcular o preço médio, que servirá de estimativa de custo para a presente contratação.

Segue abaixo o quantitativo e o item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
01	recarga de botijão de gás de cozinha (glp-p-13): gás liquefeito de petróleo (glp) acondicionado em botijão p13 (13kg), com composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável, aplicação fogão residencial, com dispositivo de segurança que, em caso de aumento de pressão interna, libera o glp impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. o estado do recipiente deve estar de acordo com as normas abnt.	RECARGA	600	R\$ 127,80	R\$ 76.680,00

VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor a ser contratado, de acordo com o levantamento de mercado, é de R\$ 76.680,00 (Setenta e seis mil seiscientos e oitenta reais).

IX – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de recarga de gás GLP 13, Gás Liquefeito de Petróleo, na modalidade recarga. O mesmo deve chegar ao local lacrado e vedado, e somente ser abertos no momento da instalação, que será acompanhado por um representante da CONTRATANTE.

Deverá estar de acordo com as Normas da Agencia Nacional de Gás Natural e Biocombustível ANP.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

X – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo-PA, , são necessárias para o atendimento desta demanda.

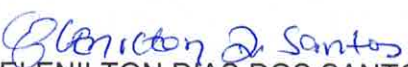
XI – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

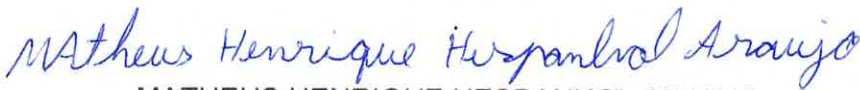
Será recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

XII – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição de gás de cozinha tipo GLP 13 kg, através da solução de novo de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Brasil Novo/PA 05 de abril de 2024.


ELENILTON DIAS DOS SANTOS
CHEFE DIV - ALIM ESCOLAR


MATHEUS HENRIQUE HESPANHOL ARAUJO
AGENTE ADMINISTRATIVO

Aprovado:


Wederson Noiminche
Secretário Municipal de Educação